

PORTARIA CRC/PI N.º 047/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 532 de 05 de novembro de 2019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 42.629,90 (Quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO				
OPERAÇÃO	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	15.657,40	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	17.003,50	3018
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC.DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	900,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSER. DOS BENS IMÓV.	2.000,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	2.000,00	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	2.000,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	2.000,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	400,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	669,00	5008
TOTAL			42.629,90	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO				
OPERAÇÃO	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.003	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	17.003,50	3018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	15.657,40	5002
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV.DOS BENS IMÓV.	2.000,00	5007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.02.037	SERVIÇOS DE INTERNET	2.900,00	5006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS-FUNCIONÁRIOS	2.000,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	2.000,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	400,00	3016
ANULAÇÃO	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	669,00	5009
TOTAL			42.629,90	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
 Presidente do CRC/PI